



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº. 120/2019

Abre crédito suplementar por anulação de Dotação no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente contidas na **Lei 961/2019** de 23/10/2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Abrir crédito suplementar no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA						
Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	18.542.1026.2.138	* 000	Manutenção das Atividades de Resíduos Sólidos	3.3.40.41.00	15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>15.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA						
Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	18.542.1026.2.137	* 000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Turismo	3.3.90.30.00	3.000,00
05	001	20.606.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.40.41.00	3.000,00
05	001	20.606.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.33.00	2.000,00
05	001	20.606.1025.2.136	* 000	Subvenções Sociais a Associações Agrícolas	3.3.50.43.00	7.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>15.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 24 de Outubro de 2019.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito

